



Quarta-feira, 01 de setembro de 2021 às 09:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3257839: LEI ORDINÁRIA Nº 2.227/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3257839>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



LEI ORDINÁRIA Nº 2.227/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IBANEIS LEMBECK, Prefeito Municipal, no uso de suas legais atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Ludgero, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura, em forma de apoio/incentivo à cultura, com o projeto **“SARAU DANÇANTE: SONHOS DE UMA NOITE DE VERÃO”**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a finalidade de utilizar na transmissão (imagem/som) do evento à população de São Ludgero/SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Ludgero – SC, 01 de setembro de 2021.

IBANEIS LEMBECK

Prefeito Municipal

LÉO FUCHTER

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento